



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 3.936, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AUTOR: Vereador Elton Amaral Brum.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA ALMIR MAIA CAMACHO, conhecido carinhosamente como “Mirim”**, a praça a ser construída na Rua Martins Caldeira, em frente a Igreja Metodista Wesleyana no Distrito de São Pedro de Alcântara, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito